



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Atas de registro de preço - Trimestral	12
Homologação / Adjudicação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.890, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025

Aprova em definitivo o loteamento de área pertencente à Prefeitura Municipal de Magda, conforme específica.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o levantamento efetuado no local e também no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, referente ao loteamento de um terreno cadastrado nesta Prefeitura Municipal como lote 001 da quadra 57.

CONSIDERANDO o apurado no levantamento, ficou a necessidade do loteamento de um terreno cadastrado nesta Prefeitura Municipal como lote nº 001 da quadra nº 57.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado em definitivo o loteamento em lotes de um terreno urbano, objeto da matrícula nº 20.423, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nhandeara situado na Fazenda "Macaúbas", Lote 001, Quadra 57, com a seguinte descrição: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, cravado na confluência da faixa de domínio da Estrada Municipal MGD-169 com a Rua Lázara Flor,; deste segue pela faixa de domínio da Rua Lázara Flor, com os seguintes azimutes e distâncias: 108º03' e 63,10 metros até o vértice P-0002; deste segue confrontando com a matrícula nº 11.536 (Estância Raios de Sol), de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 190º48' e 297,62 metros até o vértice P-0003; deste segue confrontando com a matrícula nº 20.424 (Sítio São Pedro), de propriedade de Veríssimo Pajares, com os seguintes azimutes e distâncias: 279º47' e 77,82 metros até o vértice P-0011; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal MGD-169, equidistante 5,00 metros do eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 9º21' e 277,27 metros até o vértice P-0012; 37º44' e 19,68 metros até o vértice P-0013; 58º11' e 18,09 metros até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRA "A"

QUADRA "A", Lote "01"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do lote 02, com a citada Avenida A; daí, segue confrontando com o lote 02, pela distância de 22,00 metros; depois, deflete à direita, e segue, confrontando, pelos fundos, com o lote 40, pela distância de 8,40 metros;

depois, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada 02, pela distância de 16,00 metros; daí segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e pela distância de 9,42 metros, confrontando com a Rua Projetada 02 e Avenida A, esquina; e, então, finalmente, segue confrontando com a Avenida A, pela distância de 2,40 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 177,07 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "02"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 2,40 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 01; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 03; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 39; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "03"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 9,80 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 02; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 04; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 38; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "04"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 17,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 03; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 05; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 37; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "05"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 24,60 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 04; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 06; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 36; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "06"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 32,00 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 05; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 07; e, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 3 de 25

fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 35; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "07"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 39,40 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 06; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 08; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 34; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "08"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 46,80 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 07; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 09; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 33; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "09"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 54,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 08; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 10; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 32; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "10"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 61,60 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 09; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 11; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 31; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "11"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 61,60 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 10; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 12; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 30; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "12"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 54,20 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações:

mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 11; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 13; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 29; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "13"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 46,80 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 12; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 14; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 28; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "14"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 39,40 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 13; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 15; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 27; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "15"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 32,00 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 14; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 16; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 26; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "16"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 24,60 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 15; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 17; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 25; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "17"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 17,20 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 16; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 18; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 24; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 4 de 25

QUADRA "A", Lote "18"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 9,80 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 17; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 19; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 23; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "19"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 2,40 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 18; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 20; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 22; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "20"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do lote 19, com a Avenida A; daí, segue confrontando com a citada Avenida A, pela distância de 2,40 metros; depois, segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, confrontando com a Avenida A e Rua Projetada 01; depois, segue confrontando com a Rua Projetada 01, pela distância de 16,00 metros; daí deflete à direita e segue, pela distância de 8,40 metros, confrontando pelos fundos com o lote 21; depois, deflete à direita e, finalmente, segue pela distância de 22,00 metros, confrontando com o lote 19, até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 177,07 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "21"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do lote 22, com a citada Rua Projetada 03; daí, segue confrontando com o lote 22, pela distância de 22,00 metros; depois, deflete à direita, e segue, confrontando, pelos fundos, com o lote 20, pela distância de 8,40 metros; depois, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada 01, pela distância de 16,00 metros; daí segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e pela distância de 9,42 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 e Rua Projetada 03, esquina; e, então, finalmente, segue confrontando com a Rua Projetada 03, pela distância de 2,40 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 177,07 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "22"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 2,40 metros da esquina com a Rua

Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 21; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 23; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 19; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "23"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 9,80 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 22; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 24; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 18; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "24"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 17,20 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 23; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 25; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 17; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "25"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 24,60 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 24; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 26; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 16; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "26"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 32,00 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 25; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 27; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 15; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "27"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 39,40 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 26; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 28; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 5 de 25

lote 14; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "28"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 46,80 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 27; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 29; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 13; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "29"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 54,20 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 28; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 30; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 12; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "30"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 61,60 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 29; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 31; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 11; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "31"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 61,60 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 30; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 32; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 10; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "32"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 54,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 31; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 33; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 09; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "33"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 46,80 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40

metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 32; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 34; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 08; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "34"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 39,40 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 33; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 35; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 07; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "35"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 32,00 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 34; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 36; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 06; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "36"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 24,60 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 35; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 37; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 05; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "37"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 17,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 36; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 38; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 04; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "38"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 9,80 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 37; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 39; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 03; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "39"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 6 de 25

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, distando 2,40 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,00 metros, confrontando com o lote 38; mede, do lado esquerdo, 22,00 metros, confrontando com o lote 40; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o lote 02; perfazendo a área de 162,80 metros quadrados.

QUADRA "A", Lote "40"

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 03, esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do lote 39, com a Rua Projetada 03; daí, segue confrontando com a citada Rua Projetada 03, pela distância de 2,40 metros; depois, segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, confrontando com a Rua Projetada 03 e Rua Projetada 02; depois, segue confrontando com a Rua Projetada 02, pela distância de 16,00 metros; daí deflete à direita e segue, pela distância de 8,40 metros, confrontando pelos fundos com o lote 01; depois, deflete à direita e, finalmente, segue pela distância de 22,00 metros, confrontando com o lote 39, até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 177,07 metros quadrados.

Área total da Quadra "A": 6.569,08 metros quadrados.

QUADRA "B"

QUADRA "B", Lote "01"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do lote 02, com a citada Rua Projetada 03; daí segue confrontando com o lote 02, pela distância de 22,31 metros; depois, deflete à direita, e segue, confrontando, pelos fundos, com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros, pela distância de 8,40 metros; depois, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada 02, pela distância de 16,14 metros; daí segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e pela distância de 9,42 metros, confrontando com a Rua Projetada 03 e Rua Projetada 02, esquina; e, então, finalmente, segue confrontando com a Rua Projetada 03, pela distância de 2,40 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 178,97 metros quadrados.

QUADRA "B", Lote "02"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 2,40 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,31 metros, confrontando com o lote 01; mede, do lado esquerdo, 22,46 metros, confrontando com o lote 03; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de

Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 165,65 metros quadrados.

QUADRA "B", Lote "03"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 9,80 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,46 metros, confrontando com o lote 02; mede, do lado esquerdo, 22,61 metros, confrontando com o lote 04; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 166,76 metros quadrados.

QUADRA "B, Lote "04"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 17,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,61 metros, confrontando com o lote 03; mede, do lado esquerdo, 22,76 metros, confrontando com o lote 05; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 167,86 metros quadrados.

QUADRA "B", Lote "05"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 24,60 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,76 metros, confrontando com o lote 04; mede, do lado esquerdo, 22,91 metros, confrontando com o lote 06; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 168,97 metros quadrados.

QUADRA "B", Lote "06"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 32,00 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 22,91 metros, confrontando com o lote 05; mede, do lado esquerdo, 23,06 metros, confrontando com o lote 07; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 170,08 metros quadrados.

QUADRA "B", Lote "07"

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 39,40 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 7 de 25

imóvel, 23,06 metros, confrontando com o lote 06; mede, do lado esquerdo, 23,21 metros, confrontando com o lote 08; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 171,18 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “08”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 46,80 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 23,21 metros, confrontando com o lote 07; mede, do lado esquerdo, 23,36 metros, confrontando com o lote 09; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 172,29 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “09”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 54,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 23,36 metros, confrontando com o lote 08; mede, do lado esquerdo, 23,51 metros, confrontando com o lote 10; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 173,40 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “10”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 61,60 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 23,51 metros, confrontando com o lote 09; mede, do lado esquerdo, 23,66 metros, confrontando com o lote 11; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 174,50 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “11”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 61,60 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 23,66 metros, confrontando com o lote 10; mede, do lado esquerdo, 23,81 metros, confrontando com o lote 12; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 175,61 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “12”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua

Projetada 03, distando 54,20 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 23,81 metros, confrontando com o lote 11; mede, do lado esquerdo, 23,96 metros, confrontando com o lote 13; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 176,71 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “13”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 46,80 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 23,96 metros, confrontando com o lote 12; mede, do lado esquerdo, 24,10 metros, confrontando com o lote 14; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 177,82 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “14”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 39,40 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 24,10 metros, confrontando com o lote 13; mede, do lado esquerdo, 24,25 metros, confrontando com o lote 15; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 178,93 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “15”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 32,00 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 24,25 metros, confrontando com o lote 14; mede, do lado esquerdo, 24,40 metros, confrontando com o lote 16; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 180,03 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “16”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 24,60 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 24,40 metros, confrontando com o lote 15; mede, do lado esquerdo, 24,55 metros, confrontando com o lote 17; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 8 de 25

Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 181,14 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “17”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 17,20 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 24,55 metros, confrontando com o lote 16; mede, do lado esquerdo, 24,70 metros, confrontando com o lote 18; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 182,25 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “18”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 9,80 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 24,70 metros, confrontando com o lote 17; mede, do lado esquerdo, 24,85 metros, confrontando com o lote 19; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 183,35 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “19”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Rua Projetada 03, distando 2,40 metros da esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 03, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 24,85 metros, confrontando com o lote 18; mede, do lado esquerdo, 25,00 metros, confrontando com o lote 20; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; perfazendo a área de 184,46 metros quadrados.

QUADRA “B”, Lote “20”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, esquina com a Rua Projetada 01, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do lote 19, com a Rua Projetada 03; daí, segue confrontando com a citada Rua Projetada 03, pela distância de 2,40 metros; depois, segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, confrontando com a Rua Projetada 03 e Rua Projetada 01; depois, segue confrontando com a Rua Projetada 01, pela distância de 19,17 metros; daí deflete à direita e segue, pela distância de 8,40 metros, confrontando pelos fundos com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; depois, deflete à direita e, finalmente, segue pela distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 19, até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 203,00 metros quadrados.

Área total da Quadra “B”: 3.532,96 metros quadrados.

QUADRA “C”

QUADRA “C”, Lote “01”

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 02, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 21,30 metros, confrontando com Área Institucional 1; mede, do lado esquerdo, 21,32 metros, confrontando com o lote 02; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; perfazendo a área de 157,68 metros quadrados.

QUADRA “C”, Lote “02”

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 02, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 21,32 metros, confrontando com o lote 01; mede, do lado esquerdo, 21,34 metros, confrontando com o lote 03; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; perfazendo a área de 157,81 metros quadrados.

QUADRA “C”, Lote “03”

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 02, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 21,34 metros, confrontando com o lote 02; mede, do lado esquerdo, 21,35 metros, confrontando com o lote 04; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; perfazendo a área de 157,95 metros quadrados.

QUADRA “C”, Lote “04”

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 02, 7,40 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 21,35 metros, confrontando com o lote 03; mede, do lado esquerdo, 21,37 metros, confrontando com o lote 05; e, nos fundos, mede 7,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; perfazendo a área de 158,08 metros quadrados.

QUADRA “C”, Lote “05”

Área de terra situada no lado direito (par) da Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Rua Projetada 02, 7,83 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 21,37 metros, confrontando com o lote 04; mede, do lado esquerdo, 21,39 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; e, nos fundos, mede 7,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 9 de 25

metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; perfazendo a área de 162,88 metros quadrados.

Área total da Quadra “C”: 794,40 metros quadrados.

“ÁREA INSTITUCIONAL 1”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa da Área Institucional 2 com a Avenida A; daí, segue confrontando com a citada Avenida A, pela distância de 5,20 metros; depois, segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, confrontando com a Avenida A e Rua Projetada 02; depois, segue confrontando com a Rua Projetada 02, pela distância de 34,46 metros; daí deflete à direita e segue, pela distância de 21,30 metros, confrontando com o lote 01; depois, deflete à direita e segue pela distância de 25,46 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; depois deflete à direita e segue pela distância de 10,05 metros, confrontando com a Área Institucional 2; depois deflete à esquerda e, finalmente, segue pela distância de 20,00 metros, confrontando com a Área Institucional 2, até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 651,62 metros quadrados.

“ÁREA INSTITUCIONAL 2”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, distando 5,20 metros da esquina com a Rua Projetada 02, com as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente com a referida Avenida A, 10,00 metros; mede, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 20,00 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.424, de propriedade de Veríssimo Pajares; mede, do lado esquerdo, 20,00 metros, confrontando com a Área Institucional 1; e, nos fundos, mede 10,05 metros, confrontando com a Área Institucional 1; perfazendo a área de 200,49 metros quadrados.

Área total “Áreas Institucionais”: 852,11 metros quadrados.

“ÁREA VERDE”

Área de terra situada no lado esquerdo (ímpar) da Avenida A, esquina com a Rua Lázara Flôr, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em ponto cravado na divisa do imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros com a Rua Lázara Flôr; daí, segue, pela distância de 102,19 metros, confrontando com imóvel objeto da matrícula nº 11.536, de propriedade de Miguel de Campos Neto e outros; depois deflete à direita e segue pelas distâncias de 68,94 metros + 6,37 metros, confrontando com a Rua Projetada 01; depois, segue, em curva, à direita, com raio de 6,00 metros e distância de 9,53 metros, confrontando com a Rua Projetada 01 e Avenida A, esquina; depois, segue, defletindo ligeiramente à direita, pelas distâncias de 10,37 metros + 11,80 metros + 6,77 metros + 6,77 metros

+ 16,62 metros + 7,34 metros + 7,28 metros + 7,79 metros + 7,79 metros + 27,73 metros, confrontando com a Avenida A, até a esquina com a Rua Lázara Flôr; daí deflete à direita e segue, pela distância de 5,03 metros + 51,12 metros, confrontando com a Rua Lázara Flôr, até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 8.097,10 metros quadrados.

Área total da “Área Verde”: 8.097,10 metros quadrados.

SISTEMA VIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	LEITO	CALÇADA	CAIXA	INCLINAÇÃO	REVESTIMENTO
(NOME, Nº, ETC)	(LARGURA)	(LARGURA)	RUA	(% MÁX.)	
Rua Projetada 01	8,00	2,00	12,00	5,20	Asfalto
Rua Projetada 02	8,00	2,00	12,00	5,50	Asfalto
Rua Projetada 03	8,00	2,00	12,00	1,44	Asfalto
Avenida A	8,00	2,00	12,00	2,20	Asfalto

Área total do “Sistema Viário”: 4.430,35 metros quadrados.

Artigo 2º - Os lotes provenientes deste fracionamento passam a integralizar o novo bairro denominado “Magda D”, neste município de Magda (SP).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magda, 22 de Outubro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 653, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, Sra. **ANALIA FELIPE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5160, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 07-10-2025 à 20-10-2025, conforme Atestado Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. nº 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 22 de Outubro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 10 de 25

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 654, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MEDICO VETERINARIO, Sr. **EMANUEL GONCALVES LOIS**, Matrícula nº 2530, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 04/11/2025 à 03//12/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 655, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 02 (dois) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 19-07-2024 a 18-07-2025, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3172, lotado no cargo público de provimento efetivo de CONTADOR, Ref. "21", Padrão "A".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 22 de Outubro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 656, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 30 (trinta) dias restantes de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 21-10-2025 à 19-11-2025, referente aos

períodos aquisitivos 12-01-2019 à 16-08-2025, ao servidor municipal, Sr. **LUIZ CAETANO DE SOUZA**, Matrícula nº 30, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. "4", Padrão "J".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 22 de Outubro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 657, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a TÉCNICA ENFERMAGEM, Sra. **NATALIA CRISTINA ALVES FLORIANO**, Matrícula nº 2510, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 24/11/2025 à 23//12/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 11 de 25

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 09/2025, objeto do Processo Administrativo nº 77/2025.

TIPO: menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTOS DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E 01 PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS SEMANAIS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de NOVEMBRO de 2025 às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 24 de OUTUBRO de 2025, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 22 de OUTUBRO de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 12 de 25

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

Ao dia, 07 de novembro de 2024 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito, Senhor RODOLFO FERREIRA KAMA, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP. CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Pregão Eletrônico nº 09/2024 realizado no dia 07/11/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – (ARP) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**, que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 09/2024, na forma da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação dia 22 de janeiro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, conforme Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 13 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3882 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74 AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602 Telefone: (17) 2139-3090						
2	020.000.014	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA ADULTO P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC ESTEEM	UN.	450	35,00	15.750,00
3	020.000.161	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA INFANTIL P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC ACTIVE LIFE	UN.	60	40,00	2.400,00
4	020.000.143	BOLSA COLETORA DRENAVEL OPACA DE UMA PEÇA P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC ESTEEM	CXA	50	35,00	1.750,00
6	020.000.012	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO CH10 CXA C/ 30UN Marca: CONVATEC GENTLECATH FEMININO	UN.	2	454,20	908,40
7	020.000.442	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO CH12 Marca: CONVATEC GENTLECATH FEMININO	UN.	2	454,20	908,40
8	020.000.409	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO CH10 CX C/ 30UN Marca: CONVATEC GENTLECATH MASCULINO	UN.	2	454,20	908,40
9	020.000.441	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO CH12 Marca: CONVATEC GENTLECATH MASCULINO	UN.	5	454,20	2.271,00
10	020.000.417	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO CH14 CX C/ 30UN Marca: CONVATEC GENTLECATH MASCULINO	UN.	5	454,20	2.271,00
12	020.000.453	COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTERIL Marca: CONVATEC CONVAMAX	UN.	100	45,00	4.500,00
15	020.000.333	CURATIVO ANTIMICROBIANO Marca: CONVATEC AQUACEL AG+	UN.	70	142,00	9.940,00
17	020.000.249	CURATIVO HIDROCOLÓIDE Marca: CONVATEC DUODERM CFG 20X20	CXA	20	125,00	2.500,00
18	020.000.397	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO GL 5 LT Marca: PROFILATICA SURFIC	UN.	3	1.700,00	5.100,00
23	020.000.419	LIQUIDO BARREIRA 50ML SPRAY Marca: CONVATEC ESENTA BARREIRA PROTETORA 50ML	UN.	3	201,60	604,80
						49.812,00
6327 CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP						
Descrição do Produto/Serviço						
16	020.000.449	CURATIVO BOTA DE UNNA Marca: DERMA CURE PLUS DERMA CURE PLUS	UN.	40	17,70	708,00
22	020.000.454	EXTENSOR ORIGINAL DE CANO FINO P/ SONDA GASTRONOMIA MIC-KEY Marca: AVANOS AVANOS	UN.	12	284,00	3.408,00
24	020.000.190	PAPEL PARA ECG QUADRICULADO TIPO CARDÍACO Marca: TECNOPRINT TECNOPRINT	UN.	1000	0,18	180,00
25	020.000.072	REMOVEDOR DE ADESIVO FRASCO 50ML Marca: REMOVEX SENSITIVE REMOVEX SENSITIVE	UN.	10	35,40	354,00
27	020.000.448	SONDA ORIGINAL DE GASTRONOMIA BOTTON MIC KEY 16 FRENCH TAMANHO 2,5CM Marca: AVANOS VANOS	CXA	2	1.950,00	3.900,00
						8.550,00
6524 MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV ELIEZER MAGALHAES, 3887 - JD ALVORADA - SP, CEP: 15137-112						
Descrição do Produto/Serviço						
1	020.000.451	ANTISSEPTICO INSTANTANEO EM ESPUMA P/ AS MÃOS 1000ML Marca: RIOQUIMICA RIOCARE FOAM 1000ML REFIL STANDARD	UN.	150	84,99	12.748,50
11	020.000.017	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Marca: RIOQUIMICA RIOHEX 2% 1000ML REFIL STANDARD	LT	30	59,75	1.792,50
26	020.000.450	SABONETE EM ESPUMA P/ LAVAGEM DAS MÃOS 1000ML Marca: RIOQUIMICA RIOMAX LUXURY JASMIM ESPUMA 1000ML REFI	UN.	30	69,90	2.097,00
						16.638,00
7736 GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 09.460.388/0001-88 AV 23, 1187 TERREO; - CENTRO, BARRETOS - SP, CEP: 14780-320 Telefone: (17) 3324-1275						
Descrição do Produto/Serviço						
13	020.000.438	CREME BARREIRA 60GR Marca: COLOPLAST CREME BARREIRA - COD 4720	UN.	50	28,00	1.400,00
14	020.000.452	CREME DE UREIA E ACIDO LACTEO 75ML Marca: COLOPLAST ATTRACTAIN - COD 4738	UN.	50	104,00	5.200,00
20	020.000.440	ESPUMA COM ADESIVO DE SILICONE SEM BORDAS 20X20 CM Marca: COLOPLAST Biatain Silicone Non Border 20x20cm - CO	UN.	100	92,90	9.290,00
21	020.000.439	ESPUMA DE POLIURETANO AUTO-ADESIVA SACRAL 15X19CM Marca: COLOPLAST ESPUMA C/ SILICONE 15X19 - COD 33404	UN.	100	90,85	9.085,00

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 14 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Item	12100 Código	Total do Proponente ASTTON MEDICAL LTDA CNPJ: 30.786.895/0001-00 PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3550 - AGUA VERDE, CURITIBA - PR, CEP: 80240-040 Telefone: 4130411385 Descrição do Produto/Serviço CABO DE ELETROCARDIOGRFO DO MOLELO DIXTAL EP12 Marca: UN. Epex C1020 Total do Proponente	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
						24.975,00
5	020.000.326			1	975,00	975,00
						975,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **do dia 22/01/2025 à 27/06/2025**, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 15 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 16 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 17 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 18 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 - Fica nomeado como Gestor da presente ata o senhor Alexandre Paiva Batello, Cargo: Diretor Supervisor de Saúde, CPF: [REDACTED]. E como Fiscal a senhora Fátima Aparecida Gonçalves Saraiva, Cargo: Técnica de Enfermagem e CPF: [REDACTED].

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda (SP), 22 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 19 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
Contratada
ALINE FERNANDES MARTINS
Coordenadora de RH

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Contratada
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Sócio- Gerente

MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
JEAN CARLOS DE ALMEIDA
Sócio Proprietário

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada
VALMIR LUCAS RIBEIRO JUNIOR
Sócio Proprietário

ASTTON MEDICAL LTDA
Contratada
FELIPE DANIEL ANGELI ZANUTTO
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 20 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; CIRURGICA UNIÃO LTDA; MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; ASTTON MEDICAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 22 de janeiro de 2025.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 21 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]
E-mail: Rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aline Fernandes Martins
Cargo: Coordenadora de RH
CPF: [REDACTED]
E-mail: licitacao@gruposocimica.com.br
Assinatura: _____

Nome: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Cargo: Sócio- Gerente
CPF: [REDACTED]
E-mail: união@cirurgicauniao.com.br
Assinatura: _____

Nome: Jean Carlos de Almeida
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: [REDACTED]
E-mail: medpaper@medpaper.com.br / farma@medpaper.com.br
Assinatura: _____

Nome: Valmir Lucas Ribeiro Junior
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: [REDACTED]
E-mail: vendas@qltdistribuidora.com.br
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 22 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Nome: Felipe Daniel Angeli Zanutto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: [REDACTED]

E-mail: danielle@astton.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Diretor Supervisor de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 23 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DA PRESENTE ATA O SERVIDOR:

NOME	Alexandre Paiva Batello
CPF	[REDACTED]
CARGO/FUNÇÃO	Diretor Supervisor de saúde
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Fátima Aparecida Gonçalves Saraiva
CPF	[REDACTED]
CARGO/FUNÇÃO	Técnica em Enfermagem
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 22 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Gestor da ata

FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA
Fiscal da ata

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	RODOLFO FERREIRA KAMA
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	2025/2028

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Luísa Alegria Francisco

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 25 de 25

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2025

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2025, que dispõe sobre a contratação de empresa, através de sistema de registro de preços, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle de frota, manutenção preventiva credenciamento de prestadores de serviços com utilização de dispositivos denominados tag/etiqueta com tecnologia rfid/nfc ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados em todo o território do estado de São Paulo, através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho da administração pública municipal quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Magda/SP, ano 2025.

Item	12503 Código	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11 DAS CAMELIAS, 53 ANDAR 1 - CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP: 06453-056 Telefone: 1535461903 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	029.007.738	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SIST. ELETRONICO, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ETIQUETAS TAG'S COM RFID OU SIMILAR Marca: Própria Próprio	UN.	1	2,5	702.000,00
Total do Proponente						702.000,00

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) bem como a emissão de empenhos globais.

Magda/SP, 22 de outubro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c93f-c925-154c-b175-35



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1556, ano VIII, veiculado em 23 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA (CNPJ 63892350000120) em 23/10/2025 às 08:08:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c93f-c925-154c-b175-35>